



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO 5º BIMESTRE 2024

DECRETOS

- DECRETO Nº 189/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 188/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 146/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024, MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.
- PORTARIA Nº 23, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. ATUALIZA ETAPAS/PRAZOS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC RIACHO DE SANTANA - BA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 14.399/2022 E AS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3 DOS EDITAIS MUNICIPAIS 2024.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- RELATÓRIO DE LANCES DO PE Nº 021/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- VENCEDORES DO PROCESSO - PE Nº 021/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DO PE Nº 021/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 021/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE



AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE Nº 021/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- ATA DA SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 021/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 021/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 021/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO EM ESTADO LÍQUIDO (TANQUE), BEM COMO RECARGA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL EM CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, SAMU E USF'S, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.OBJETO:CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE, INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.OBJETO:CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE, INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE



JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. CONSIDERANDO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO VALOR DO ITEM 23 DO LOTE VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 5, DE 2024, REGISTRADO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SOB N. 31757.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG E 45KG E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

AVISOS

- AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, SERVIÇOS DE CAMARIM E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.097.600,00	143.097.600,00	20.382.740,71	14,24	112.248.778,58	78,44	30.848.821,42
RECEITAS CORRENTES	138.595.987,00	138.595.987,00	19.971.152,71	14,41	106.724.894,87	77,00	31.871.092,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.591.422,00	6.591.422,00	1.042.298,05	15,81	5.507.618,01	83,56	1.083.803,99
Impostos	5.612.408,00	5.612.408,00	1.038.276,03	18,50	5.186.734,62	92,42	425.673,38
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.335.180,00	2.335.180,00	523.734,66	22,43	2.924.009,09	125,22	-588.829,09
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.486.866,00	2.486.866,00	337.394,59	13,57	1.784.161,24	71,74	702.704,76
Taxas	979.014,00	979.014,00	4.022,02	0,41	320.883,39	32,78	658.130,61
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	744.663,00	744.663,00	3.150,02	0,42	276.797,61	37,17	467.865,39
Taxas pela Prestação de Serviços	234.351,00	234.351,00	872,00	0,37	44.085,78	18,81	190.265,22
CONTRIBUIÇÕES	52.680,00	52.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.680,00	52.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000.543,00	2.000.543,00	690.862,67	34,53	1.257.343,47	62,85	743.199,53
Valores Mobiliários	2.000.543,00	2.000.543,00	690.862,67	34,53	1.257.343,47	62,85	743.199,53
Juros e Correções Monetárias	2.000.543,00	2.000.543,00	690.862,67	34,53	1.257.343,47	62,85	743.199,53
RECEITA DE SERVIÇOS	458.000,00	458.000,00	11.834,87	2,58	65.416,15	14,28	392.583,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	12.296,00	1.229,60	-11.296,00
Outros Serviços	457.000,00	457.000,00	11.834,87	2,59	53.120,15	11,62	403.879,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.460.213,00	129.460.213,00	17.398.774,58	13,44	99.064.036,76	76,52	30.396.176,24
Transferências da União e de suas Entidades	86.648.673,00	86.648.673,00	11.174.271,39	12,90	68.349.895,31	78,88	18.298.777,69
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	46.312.744,00	46.312.744,00	5.918.411,93	12,78	33.042.913,92	71,35	13.269.830,08
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.339.214,00	2.339.214,00	196.919,20	8,42	809.739,91	34,62	1.529.474,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.006.367,00	13.006.367,00	2.101.748,99	16,16	19.143.976,42	147,19	-6.137.609,42
Transferências Diretas do FNDE	2.170.412,00	2.170.412,00	595.689,24	27,45	3.224.610,38	148,57	-1.054.198,38
Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	17.301.050,00	17.301.050,00	2.170.790,58	12,55	10.914.231,66	63,08	6.386.818,34
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.661.517,00	1.661.517,00	182.895,91	11,01	917.322,06	55,21	744.194,94
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	875.025,00	875.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.025,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.982.344,00	2.982.344,00	7.815,54	0,26	297.100,96	9,96	2.685.243,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.987.306,00	15.987.306,00	2.393.675,48	14,97	11.106.537,67	69,47	4.880.768,33
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.026.713,00	10.026.713,00	1.871.945,48	18,67	8.550.973,08	85,28	1.475.739,92
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	806.320,00	806.320,00	0,00	0,00	133.687,50	16,58	672.632,50
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.372.009,00	4.372.009,00	360.000,00	8,23	2.059.030,87	47,10	2.312.978,13
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	622.264,00	622.264,00	161.730,00	25,99	362.846,22	58,31	259.417,78
Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	26.824.234,00	26.824.234,00	3.830.827,71	14,28	19.607.603,78	73,10	7.216.630,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.129,00	33.129,00	827.382,54	2.497,46	830.480,48	2.506,81	-797.351,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.069,00	11.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.069,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.069,00	11.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.069,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.795,00	16.795,00	827.382,54	4.926,36	830.480,48	4.944,81	-813.685,48
Indenizações	5.265,00	5.265,00	827.382,54	5.714,77	827.382,54	5.714,77	-822.117,54
Restituições	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	3.097,94	26,87	8.432,06
Demais Receitas Correntes	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
Demais Receitas Correntes	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.501.613,00	4.501.613,00	411.588,00	9,14	5.523.883,71	122,71	-1.022.270,71



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	6.666,67	-4.970.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.333,00	115.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.333,00
Alienação de Bens Móveis	85.073,00	85.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.073,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.073,00	85.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.073,00
Alienação de Bens Imóveis	30.260,00	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00
Alienação de Bens Imóv	30.260,00	30.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.260,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.356.280,00	4.356.280,00	411.588,00	9,45	523.883,71	12,03	3.832.396,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.876.280,00	2.876.280,00	411.588,00	14,31	523.883,71	18,21	2.352.396,29
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.262.880,00	1.262.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.880,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol. da Educação	260.720,00	260.720,00	411.588,00	157,87	411.588,00	157,87	-150.868,00
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	112.295,71	8,64	1.187.704,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	143.227.600,00	143.227.600,00	20.382.740,71	14,23	112.248.778,58	78,37	30.978.821,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	143.227.600,00	143.227.600,00	20.382.740,71	14,23	112.248.778,58	78,37	30.978.821,42
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	143.227.600,00	143.227.600,00	20.382.740,71	14,23	112.248.778,58	78,37	30.978.821,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	143.227.600,00	151.438.800,00	12.594.007,63	115.496.356,95	35.942.443,05	21.892.319,52	107.117.759,61	44.321.040,39	104.211.757,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	119.489.754,50	128.644.434,55	10.217.339,01	103.765.108,40	24.879.326,15	19.573.948,66	97.321.499,99	31.322.934,56	94.829.541,67	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	70.004.421,00	71.644.359,78	4.198.931,43	61.351.244,22	10.293.115,56	11.916.160,26	58.478.512,75	13.165.847,03	56.675.613,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.478.377,50	56.993.118,77	6.018.407,58	42.413.864,18	14.579.254,59	7.657.788,40	38.842.987,24	18.150.131,53	38.153.928,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.704.218,50	22.760.738,45	2.376.668,62	11.731.248,55	11.029.489,90	2.318.370,86	9.796.259,62	12.964.478,83	9.382.215,49	0,00
INVESTIMENTOS	21.125.088,50	19.558.531,45	1.916.668,62	8.662.183,55	10.896.347,90	1.818.883,42	7.069.392,15	12.489.139,30	6.655.348,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.784,00	25.861,00	0,00	0,00	25.861,00	0,00	0,00	25.861,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.544.346,00	3.176.346,00	460.000,00	3.069.065,00	107.281,00	499.487,44	2.726.867,47	449.478,53	2.726.867,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.227.600,00	151.438.800,00	12.594.007,63	115.496.356,95	35.942.443,05	21.892.319,52	107.117.759,61	44.321.040,39	104.211.757,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	143.227.600,00	151.438.800,00	12.594.007,63	115.496.356,95	35.942.443,05	21.892.319,52	107.117.759,61	44.321.040,39	104.211.757,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	5.131.018,97	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	143.227.600,00	151.438.800,00	12.594.007,63	115.496.356,95	35.942.443,05	21.892.319,52	112.248.778,58	44.321.040,39	104.211.757,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Emissão: 10/12/2024, às 13:57:05. Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 13:57:05.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00



Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.943.938,00	151.408.639,77	12.593.847,40	115.496.196,72	100,00	35.912.443,05	21.892.159,29	107.117.599,38	100,00	44.291.040,39	0,00
LEGISLATIVA	4.799.888,00	4.419.588,00	563.658,19	2.727.181,02	2,36	1.692.406,98	564.596,15	2.727.118,98	2,55	1.692.469,02	0,00
Ação Legislativa	4.799.888,00	4.419.588,00	563.658,19	2.727.181,02	2,36	1.692.406,98	564.596,15	2.727.118,98	2,55	1.692.469,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.307.042,00	9.280.449,69	1.281.365,03	8.070.424,58	6,99	1.210.025,11	1.710.332,19	7.077.492,30	6,61	2.202.957,39	0,00
Administração Geral	7.412.614,00	8.675.975,69	1.279.865,03	7.701.814,58	6,67	974.161,11	1.654.907,33	6.760.403,49	6,31	1.915.572,20	0,00
Administração Financeira	544.191,00	321.879,00	0,00	251.710,00	0,22	70.169,00	37.116,92	208.078,38	0,19	113.800,62	0,00
Controle Interno	213.409,00	156.967,00	1.500,00	89.900,00	0,08	67.067,00	16.450,00	86.379,17	0,08	70.587,83	0,00
Comunicação Social	136.828,00	125.628,00	0,00	27.000,00	0,02	98.628,00	1.857,94	22.631,26	0,02	102.996,74	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.422,00	1.028.239,00	148.172,32	980.062,32	0,85	48.176,68	173.928,83	879.658,75	0,82	148.580,25	0,00
Policimento	1.084.422,00	1.028.239,00	148.172,32	980.062,32	0,85	48.176,68	173.928,83	879.658,75	0,82	148.580,25	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.462.099,00	5.308.099,00	403.591,07	3.490.715,55	3,02	1.817.383,45	362.343,79	2.594.005,87	2,42	2.714.093,13	0,00
Administração Geral	115.950,00	30.950,00	0,00	0,00	0,00	30.950,00	0,00	0,00	0,00	30.950,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.501,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.290,00	467.290,00	92.000,00	389.330,00	0,34	77.960,00	30.620,62	267.738,73	0,25	199.551,27	0,00
Assistência Comunitária	4.948.358,00	4.784.358,00	311.591,07	3.101.385,55	2,69	1.682.972,45	331.723,17	2.326.267,14	2,17	2.458.090,86	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	31.351.606,00	38.625.702,00	5.215.657,33	32.961.031,44	28,54	5.664.670,56	5.819.297,42	32.160.664,30	30,02	6.465.037,70	0,00
Administração Geral	11.301.950,00	13.652.854,91	2.584.533,38	12.821.715,76	11,10	831.139,15	3.156.139,60	12.308.408,40	11,49	1.344.446,51	0,00
Atenção Básica	11.859.715,00	14.720.571,42	1.834.874,97	11.310.311,60	9,79	3.410.259,82	1.787.558,90	11.194.208,40	10,45	3.526.363,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.910.847,00	8.779.196,67	521.052,24	7.479.508,82	6,48	1.299.687,85	595.897,95	7.346.161,05	6,86	1.433.035,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.847,00	292.562,96	30.042,01	289.781,49	0,25	2.781,47	43.892,10	272.627,85	0,25	19.935,11	0,00
Vigilância Sanitária	253.931,00	164.653,00	44.764,73	44.764,73	0,04	119.888,27	44.764,73	44.764,73	0,04	119.888,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	837.316,00	1.015.863,04	200.390,00	1.014.949,04	0,88	914,00	191.044,14	994.493,87	0,93	21.369,17	0,00
EDUCAÇÃO	57.349.879,00	57.795.786,78	1.188.557,27	42.842.099,46	37,09	14.953.687,32	8.767.492,30	39.554.813,74	36,93	18.240.973,04	0,00
Ensino Fundamental	44.094.078,00	46.338.968,78	2.840.007,41	34.521.575,87	29,89	11.817.392,91	7.749.435,05	32.807.896,09	30,63	13.531.072,69	0,00
Ensino Médio	384.341,00	184.341,00	0,00	73.679,23	0,06	110.661,77	0,00	52.761,81	0,05	131.579,19	0,00
Educação Infantil	12.871.460,00	11.272.477,00	-1.651.450,14	8.246.844,36	7,14	3.025.632,64	1.018.057,25	6.694.155,84	6,25	4.578.321,16	0,00



CULTURA	2.814.293,00	4.695.803,00	395.380,54	4.009.684,85	3,47	686.118,15	491.058,31	3.737.052,58	3,49	958.750,42	0,00
Difusão Cultural	2.814.293,00	4.695.803,00	395.380,54	4.009.684,85	3,47	686.118,15	491.058,31	3.737.052,58	3,49	958.750,42	0,00
URBANISMO	13.247.353,50	14.552.706,47	1.602.349,04	9.664.715,33	8,37	4.887.991,14	1.815.886,76	8.763.263,39	8,18	5.789.443,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.059.077,50	11.984.851,04	1.409.789,04	8.011.614,78	6,94	3.973.236,26	1.571.070,09	7.229.845,82	6,75	4.755.005,22	0,00
Serviços Urbanos	3.188.276,00	2.567.855,43	192.560,00	1.653.100,55	1,43	914.754,88	244.816,67	1.533.417,57	1,43	1.034.437,86	0,00
HABITAÇÃO	51.872,00	680.872,00	0,00	0,00	0,00	680.872,00	0,00	0,00	0,00	680.872,00	0,00
Habitação Urbana	51.872,00	680.872,00	0,00	0,00	0,00	680.872,00	0,00	0,00	0,00	680.872,00	0,00
SANEAMENTO	1.960.129,00	838.104,00	27.833,73	239.072,41	0,21	599.031,59	48.189,74	214.056,17	0,20	624.047,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.960.129,00	838.104,00	27.833,73	239.072,41	0,21	599.031,59	48.189,74	214.056,17	0,20	624.047,83	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.549.157,00	1.486.831,00	83.300,37	1.127.222,07	0,98	359.608,93	122.230,90	1.057.554,04	0,99	429.276,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	279.980,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00	0,00
Controle Ambiental	1.269.177,00	1.289.177,00	83.300,37	1.127.222,07	0,98	161.954,93	122.230,90	1.057.554,04	0,99	231.622,96	0,00
AGRICULTURA	5.589.481,00	5.065.972,00	864.202,62	3.905.433,39	3,38	1.160.538,61	1.010.332,06	3.586.535,75	3,35	1.479.436,25	0,00
Abastecimento	4.482.962,00	4.272.516,00	838.702,62	3.852.833,39	3,34	419.682,61	984.832,06	3.533.935,75	3,30	738.580,25	0,00
Extensão Rural	801.573,00	568.724,00	25.500,00	52.600,00	0,05	516.124,00	25.500,00	52.600,00	0,05	516.124,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	304.946,00	224.732,00	0,00	0,00	0,00	224.732,00	0,00	0,00	0,00	224.732,00	0,00
COMUNICAÇÕES	101.666,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00
Comunicação Social	101.666,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00
ENERGIA	661.429,00	537.777,00	12.056,00	320.004,45	0,28	217.772,55	81.750,43	292.415,50	0,27	245.361,50	0,00
Energia Elétrica	661.429,00	537.777,00	12.056,00	320.004,45	0,28	217.772,55	81.750,43	292.415,50	0,27	245.361,50	0,00
TRANSPORTE	1.901.428,00	1.370.771,00	106.960,53	659.649,85	0,57	711.121,15	123.665,79	597.539,32	0,56	773.231,68	0,00
Transporte Rodoviário	1.901.428,00	1.370.771,00	106.960,53	659.649,85	0,57	711.121,15	123.665,79	597.539,32	0,56	773.231,68	0,00
DESPORTO E LAZER	2.539.397,50	1.394.533,50	52.004,36	446.321,00	0,39	948.212,50	127.703,42	225.211,73	0,21	1.169.321,77	0,00
Desporto Comunitário	754.490,50	321.626,50	17.200,00	54.705,31	0,05	266.921,19	18.413,81	54.705,31	0,05	266.921,19	0,00
Lazer	1.784.907,00	1.072.907,00	34.804,36	391.615,69	0,34	681.291,31	109.289,61	170.506,42	0,16	902.400,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.133.169,00	4.280.822,33	648.759,00	4.052.579,00	3,51	228.243,33	673.351,20	3.650.216,96	3,41	630.605,37	0,00
Administração Geral	343.885,00	197.493,00	8.759,00	130.014,00	0,11	67.479,00	22.286,00	117.014,00	0,11	80.479,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.789.284,00	4.083.329,33	640.000,00	3.922.565,00	3,40	160.764,33	651.065,20	3.533.202,96	3,30	550.126,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00
Reserva de Contingência	33.627,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00	0,00	0,00	33.627,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	283.662,00	30.160,23	160,23	160,23	100,00	30.000,00	160,23	160,23	100,00	30.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.227.600,00	151.438.800,00	12.594.007,63	115.496.356,95	200,00	35.942.443,05	21.892.319,52	107.117.759,61	200,00	44.321.040,39	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 10/12/2024, às 13:58:11, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 13:58:11.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro de2023 até Outubro de2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.816.340,00	13.725.528,96	11.664.155,75	11.940.563,11	9.322.500,34	10.326.639,99	13.985.361,56	16.309.961,78	10.826.257,67	10.328.752,63	10.349.432,73	11.351.790,74	140.947.285,26	151.830.071,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.829,65	759.079,56	295.561,56	677.099,36	556.097,36	397.786,41	836.766,08	652.023,71	216.169,19	833.816,29	598.608,68	443.689,37	6.494.527,22	6.591.422,00
IPTU	19.348,97	27.872,75	30.682,03	26.641,15	12.091,39	13.458,44	26.388,34	18.421,33	11.151,41	65.729,21	134.287,39	35.339,27	421.411,68	530.229,00
ISS	108.195,80	150.814,42	102.524,95	305.490,56	184.705,72	143.749,34	147.718,97	198.941,37	142.404,25	221.231,49	193.347,53	144.047,06	2.043.171,46	2.486.866,00
ITBI	0,00	19.000,00	11.000,00	9.551,59	32.391,13	0,00	23.822,63	9.820,00	10.268,86	0,00	4.800,00	2.720,12	123.374,33	260.133,00
IRRF	85.094,13	164.274,77	87.836,41	289.621,11	261.737,48	221.815,04	625.832,18	377.504,66	35.214,88	500.712,67	263.486,98	260.247,68	3.173.377,99	2.335.180,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.190,75	397.117,62	63.518,17	45.794,95	65.171,64	18.763,59	13.003,96	47.336,35	17.129,79	46.142,92	2.686,78	1.335,24	733.191,76	979.014,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.680,00
Receita Patrimonial	26.276,38	-27.199,03	33.169,84	51.492,60	56.274,60	78.106,79	79.461,64	79.828,37	105.991,11	82.155,85	64.450,66	626.412,01	1.256.420,82	2.000.543,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.276,38	-27.199,03	33.169,84	51.492,60	56.274,60	78.106,79	79.461,64	79.828,37	105.991,11	82.155,85	64.450,66	626.412,01	1.256.420,82	2.000.543,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.719,12	8.858,28	1.500,00	7.550,00	18.350,20	6.700,00	6.835,22	2.018,44	4.172,08	6.455,34	6.431,44	5.403,43	77.993,55	458.000,00
Transferências Correntes	10.554.804,85	12.914.410,92	11.333.924,35	11.204.421,15	8.691.778,18	9.844.046,79	13.059.200,68	15.576.091,26	10.499.925,29	9.406.325,15	9.679.941,95	9.448.903,39	132.213.773,96	142.694.297,00
Cota-Parte do FPM	3.619.261,26	5.747.640,86	3.985.004,65	5.418.613,92	3.377.933,88	3.542.958,70	4.122.115,97	4.426.465,27	4.796.451,90	3.752.134,16	3.907.322,58	3.268.414,38	49.964.317,53	57.008.540,00
Cota-Parte do ICMS	649.656,29	1.054.602,63	904.324,07	769.959,97	806.628,41	1.056.620,27	784.096,52	896.653,71	1.078.911,71	859.351,85	900.189,80	1.127.234,92	10.888.230,15	10.096.857,00
Cota-Parte do IPVA	92.244,59	74.604,92	169.890,90	323.973,64	86.077,60	86.619,37	108.306,72	75.636,61	116.772,48	132.541,59	129.721,39	146.934,03	1.543.323,84	2.264.800,00
Cota-Parte do ITR	255,40	606,83	194,04	243,87	174,73	198,35	323,77	362,08	168,22	336,78	4.092,58	7.837,31	14.793,96	52.680,00
Transferências da LC 61/1989	4.254,38	4.631,70	5.091,85	5.295,80	6.221,60	5.380,42	5.663,09	7.116,04	6.289,97	8.512,44	9.292,19	6.308,75	74.058,23	66.376,00
Transferências do FUNDEB	2.970.002,54	3.384.933,15	4.980.341,69	2.920.117,92	2.420.406,75	2.720.514,87	2.903.292,71	2.944.185,39	2.798.400,14	2.832.957,68	2.849.695,25	3.151.923,04	36.876.771,13	44.125.284,00
Outras Transferências Correntes	3.219.130,39	2.647.390,83	1.289.077,15	1.766.216,03	1.994.335,21	2.431.754,81	5.135.401,90	7.225.672,16	1.702.930,87	1.820.490,65	1.879.628,16	1.740.250,96	32.852.279,12	29.079.760,00
Outras Receitas Correntes	3.710,00	70.379,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,94	0,00	0,00	0,00	0,00	827.382,54	904.569,71	33.129,00
DEDUÇÕES (II)	872.283,38	1.022.390,40	1.011.882,61	1.302.558,18	854.162,78	937.279,17	1.002.968,44	1.079.823,39	812.903,36	948.872,74	819.986,78	910.083,98	11.575.195,21	13.234.084,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	872.283,38	1.022.390,40	1.011.882,61	1.302.558,18	854.162,78	937.279,17	1.002.968,44	1.079.823,39	812.903,36	948.872,74	819.986,78	910.083,98	11.575.195,21	13.234.084,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.944.056,62	12.703.138,56	10.652.273,14	10.638.004,93	8.468.337,56	9.389.360,82	12.982.393,12	15.230.138,39	10.013.354,31	9.379.879,89	9.529.445,95	10.441.706,76	129.372.090,05	138.595.987,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.944.056,62	12.703.138,56	10.652.273,14	10.638.004,93	8.468.337,56	9.389.360,82	12.982.393,12	12.030.138,39	10.013.354,31	9.379.879,89	9.529.445,95	10.441.706,76	126.172.090,05	138.595.987,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.360,00	183.560,00	183.560,00	183.560,00	183.560,00	1.835.600,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	9.944.056,62	12.703.138,56	10.652.273,14	10.638.004,93	8.468.337,56	9.389.360,82	12.982.393,12	10.928.778,39	9.829.794,31	9.196.319,89	9.345.885,95	10.258.146,76	124.336.490,05	138.595.987,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:10/12/2024, às 13:58:34, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 13:58:34.





JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00



Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Req. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	138.725.987,00	106.724.894,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.591.422,00	5.507.618,01
IPTU	530.229,00	374.189,96
ISS	2.486.866,00	1.784.161,24
ITBI	260.133,00	104.374,33
IRRF	2.335.180,00	2.924.009,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	979.014,00	320.883,39
Contribuições	52.680,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.543,00	1.257.343,47
Aplicações Financeiras (II)	2.000.543,00	1.257.343,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	129.560.213,00	99.064.036,76
Cota-Parte do FPM	57.008.540,00	40.597.415,41
Cota-Parte do ICMS	8.077.485,00	7.347.177,17
Cota-Parte do IPVA	1.811.840,00	1.101.180,18
Cota-Parte do ITR	42.144,00	11.145,49
Transferências da LC 61/1989	53.100,00	65.172,15
Transferências do FUNDEB	44.125.284,00	30.521.835,44
Outras Transferências Correntes	18.441.820,00	19.420.110,92
Demais Receitas Correntes	521.129,00	895.896,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	521.129,00	895.896,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	136.725.444,00	105.467.551,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.501.613,00	5.523.883,71
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.333,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.333,00	0,00
Transferências de Capital	4.356.280,00	523.883,71
Convênios	2.780.000,00	112.295,71
Outras Transferências de Capital	1.576.280,00	411.588,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	4.471.613,00	523.883,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.197.057,00	105.991.435,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	141.197.057,00	105.991.435,11



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	128.644.434,55	103.765.108,40	97.321.499,99	94.829.541,67	5.057.967,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	71.644.359,78	61.351.244,22	58.478.512,75	56.675.613,57	1.568.549,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.993.118,77	42.413.864,18	38.842.987,24	38.153.928,10	3.489.418,48	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.993.118,77	42.413.864,18	38.842.987,24	38.153.928,10	3.489.418,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	128.637.478,55	103.765.108,40	97.321.499,99	94.829.541,67	5.057.967,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.760.738,45	11.731.248,55	9.796.259,62	9.382.215,49	136.135,03	0,00	0,00
Investimentos	19.558.531,45	8.662.183,55	7.069.392,15	6.655.348,02	136.135,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.176.346,00	3.069.065,00	2.726.867,47	2.726.867,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	19.584.392,45	8.662.183,55	7.069.392,15	6.655.348,02	136.135,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	33.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.255.498,00	112.427.291,95	104.390.892,14	101.484.889,69	5.194.102,77	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	148.255.498,00	112.427.291,95	104.390.892,14	101.484.889,69	5.194.102,77	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-687.557,35
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							-687.557,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				500.396,71			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.257.343,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	569.786,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.396,71

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	64.060.860,89	61.333.993,42
DEDUÇÕES (XL)	-2.477.155,60	9.374.512,11
Disponibilidade de Caixa	-2.477.155,60	9.374.512,11
Disponibilidade de Caixa bruta	4.188.915,03	10.846.479,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.666.070,63	1.471.967,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	66.538.016,49	51.959.481,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.578.535,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-5.194.102,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	29.128,68
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	2.217.799,38
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-11.061.574,35

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	569.786,12
---	-------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-687.557,35
--	--------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 10/12/2024, às 14:02:40, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 14:02:40.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	485.869,41	6.180.201,22	5.194.102,77	0,00	1.471.967,86	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	0,00	17.741,12	1.489.708,98
PODER EXECUTIVO	485.869,41	6.180.201,22	5.194.102,77	0,00	1.471.967,86	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	0,00	17.741,12	1.489.708,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA	311.822,25	2.594.570,20	2.472.886,79	0,00	433.505,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.505,66
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA	171.172,88	3.419.883,00	2.588.118,31	0,00	1.002.937,57	8.741,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.741,12	1.011.678,69
FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL RIACHO DE SANTANA	2.387,25	162.748,02	130.097,67	0,00	35.037,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.037,60
SAAE DE RIACHO DE SANTANA	487,03	3.000,00	3.000,00	0,00	487,03	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.487,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	485.869,41	6.180.201,22	5.194.102,77	0,00	1.471.967,86	8.741,12	9.000,00	0,00	0,00	0,00	17.741,12	1.489.708,98

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:28/11/2024, às 10:07:46, Assinado Digitalmente no dia 28/11/2024, às 10:07:46.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.612.408,00		5.186.734,62		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.229,00		374.189,96		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	260.133,00		104.374,33		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.486.866,00		1.784.161,24		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.335.180,00		2.924.009,09		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.720.253,00		51.236.964,85		
2.1- Cota-Parte FPM	57.008.540,00		40.597.415,41		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.689.700,00		37.828.236,76		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.318.840,00		2.769.178,65		
2.2- Cota-Parte ICMS	10.096.857,00		9.183.971,23		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.376,00		65.172,15		
2.4- Cota-Parte ITR	52.680,00		13.931,73		
2.5- Cota-Parte IPVA	2.264.800,00		1.376.474,33		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	231.000,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.332.661,00		56.423.699,47		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.280.282,60		9.680.521,43		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.552.882,65		4.409.109,02		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.507.515,00		30.700.559,69		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.206.465,00		19.786.328,03		
6.1.1- Principal	26.824.234,00		19.607.603,78		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	382.231,00		178.724,25		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.603.430,00		6.690.012,65		
6.2.1- Principal	10.603.430,00		6.690.012,65		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.223.500,00		4.224.219,01		
6.3.1- Principal	6.223.500,00		4.224.219,01		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	474.120,00		0,00		
6.4.1- Principal	474.120,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.590.151,40		9.927.080,97		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	103.307,24				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	103.307,24				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	30.803.866,93				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.915.515,00	31.856.011,68	30.083.670,06	30.019.139,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.853.664,00	30.323.579,60	28.861.926,62	28.824.170,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.630.198,00	7.402.512,28	6.033.303,43	6.033.303,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.223.466,00	22.921.067,32	22.828.623,19	22.790.867,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.061.851,00	1.532.432,08	1.221.743,44	1.194.968,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.810.507,00	844.332,08	660.852,41	655.852,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.251.344,00	688.100,00	560.891,03	539.116,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.856.011,68	30.083.670,06	30.019.139,18	1.772.341,62	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.571.783,31	23.567.179,49	23.512.648,61	1.004.603,82	0,00	3.780.851,46
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.060.009,36	2.292.271,56	2.282.271,56	767.737,80	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.224.219,01	4.224.219,01	4.224.219,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.323.579,60	28.861.926,62	28.824.170,60	1.461.652,98	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.224.219,01	4.224.219,01	4.224.219,01	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.490.391,78		28.861.926,62	28.861.926,62	94,01	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	2.279.811,00		4.224.219,01	4.224.219,01	100,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	633.632,85		0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.070.055,97	616.889,63	616.889,63	0,00	2,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.284.510,22	7.000.992,33	6.343.609,44	6.187.730,54	0,00
20.1- Educação Infantil	706.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.577.938,22	7.000.992,33	6.343.609,44	6.187.730,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	52.244.701,22	38.857.004,01	36.427.279,50	36.206.869,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.148.435,00	8.246.844,36	6.694.155,84	6.689.155,84	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	11.148.435,00	8.246.844,36	6.694.155,84	6.689.155,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.096.266,22	30.610.159,65	29.733.123,66	29.517.713,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		6.343.609,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		9.680.521,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		16.024.130,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.105.924,87	16.024.130,87	28,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.052.197,13	0,00	1.020.773,90	0,00	31.423,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	447.718,40	0,00	416.295,17	0,00	31.423,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	569.478,73	0,00	569.478,73	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.759.830,00		3.768.988,66		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.714.138,00		3.752.113,09		
31.1.1- Salário-Educação	985.754,00		1.732.098,82		
31.1.2- PDDE	18.964,00		834,02		
31.1.3- PNAE	711.179,00		742.720,28		
31.1.4 - PNATE	522.996,00		405.029,85		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	475.245,00		871.430,12		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.975,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.014.717,00		16.875,57		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.592.285,56	3.692.176,89	3.074.615,68	3.067.766,07	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	124.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.283.902,56	3.618.497,66	3.021.853,87	3.015.004,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	184.341,00	73.679,23	52.761,81	52.761,81	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.795.786,78	42.842.099,46	39.554.813,74	39.327.554,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.633.866,56	42.166.359,00	39.312.576,94	39.094.637,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	41.230.987,00	33.249.217,56	31.443.084,91	31.254.369,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	8.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	104.326,00	90.000,00	85.700,80	85.700,80	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.290.442,56	8.827.141,44	7.783.791,23	7.754.566,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.161.920,22	675.740,46	242.236,80	232.916,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.161.920,22	675.740,46	242.236,80	232.916,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	103.307,24		277,86		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.700.559,69		1.732.098,82		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.623.617,91		1.728.688,89		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.249,02		3.687,79		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.812.310,83		14.314,62		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.992.559,85		18.002,41		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:10/12/2024, às 14:19:28, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 14:19:28.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesorero(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	30.000,00	5.000.000,00	-4.970.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.760.738,45	11.731.248,55	11.029.489,90
Investimentos	19.558.531,45	8.662.183,55	10.896.347,90
Inversões Financeiras	25.861,00	0,00	25.861,00
Amortização da Dívida	3.176.346,00	3.069.065,00	107.281,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.760.738,45	11.731.248,55	11.029.489,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	22.730.738,45	6.731.248,55	15.999.489,90

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:10/12/2024, às 14:18:25, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 14:18:25.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:10/12/2024, às 14:18:09.
1 Projeção atuarial elaborada em 10/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.333,00	0,00	115.333,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	85.073,00	0,00	85.073,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.260,00	0,00	30.260,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	56.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.453,00
Despesas de Capital	56.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.453,00
Investimentos	56.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.453,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:10/12/2024, às 14:19:48, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 14:19:48.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.612.408,00	5.612.408,00	5.186.734,62	92,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	530.229,00	530.229,00	374.189,96	70,57
IPTU	530.229,00	530.229,00	374.189,96	70,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.133,00	260.133,00	104.374,33	40,12
ITBI	260.133,00	260.133,00	104.374,33	40,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.486.866,00	2.486.866,00	1.784.161,24	71,74
ISS	2.486.866,00	2.486.866,00	1.784.161,24	71,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.335.180,00	2.335.180,00	2.924.009,09	125,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.401.413,00	66.401.413,00	48.467.786,20	72,99
Cota-Parte FPM	53.689.700,00	53.689.700,00	37.828.236,76	70,46
Cota-Parte ITR	52.680,00	52.680,00	13.931,73	26,45
Cota-Parte IPVA	2.264.800,00	2.264.800,00	1.376.474,33	60,78
Cota-Parte ICMS	10.096.857,00	10.096.857,00	9.183.971,23	90,96
Cota-Parte IPI-Exportação	66.376,00	66.376,00	65.172,15	98,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.013.821,00	72.013.821,00	53.654.520,82	74,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	216.771,00	126.085,59	45.000,00	35,69	45.000,00	35,69	45.000,00	35,69	0,00
Despesas Correntes	124.145,00	94.145,00	45.000,00	47,80	45.000,00	47,80	45.000,00	47,80	0,00
Despesas de Capital	92.626,00	31.940,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.937.411,00	620.410,34	471.073,43	75,93	438.145,72	70,62	438.145,72	70,62	0,00
Despesas Correntes	1.626.247,00	448.135,34	372.104,40	83,03	344.176,69	76,80	344.176,69	76,80	0,00
Despesas de Capital	311.164,00	172.275,00	98.969,03	57,45	93.969,03	54,55	93.969,03	54,55	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.804,00	85.804,00	85.127,42	99,21	79.564,27	92,73	72.828,27	84,88	0,00
Despesas Correntes	85.804,00	85.804,00	85.127,42	99,21	79.564,27	92,73	72.828,27	84,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.060,00	44.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.146,00	30.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.914,00	13.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.273.991,00	12.444.525,07	11.734.244,92	94,29	11.223.816,53	90,19	10.305.666,28	82,81	0,00
Despesas Correntes	11.128.989,00	12.386.892,78	11.682.407,63	94,31	11.182.747,53	90,28	10.264.597,28	82,87	0,00
Despesas de Capital	145.002,00	57.632,29	51.837,29	89,94	41.069,00	71,26	41.069,00	71,26	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.558.037,00	13.320.885,00	12.335.445,77	92,60	11.786.526,52	88,48	10.861.640,27	81,54	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.335.445,77	11.786.526,52	10.861.640,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.335.445,77	11.786.526,52	10.861.640,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.048.178,12	8.048.178,12	8.048.178,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.287.267,65	3.738.348,40	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,99	21,97	20,24



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.237.877,16	0,00	0,00	1.302.042,47	935.834,69	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	143.539,18	0,00	0,00	104.070,00	39.469,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.970.953,00	15.970.953,00	20.606.374,85	129,02
Provenientes da União	14.887.148,00	14.887.148,00	19.327.528,51	129,83
Provenientes dos Estados	806.320,00	806.320,00	133.687,50	16,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.980.953,00	15.980.953,00	20.606.374,85	128,94



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.642.944,00	14.594.485,83	11.265.311,60	76,83	11.149.208,40	76,04	10.379.467,58	79,98	0,00
Despesas Correntes	9.619.681,00	12.929.587,69	11.227.240,46	86,83	11.111.138,26	85,94	10.341.397,44	79,98	0,00
Despesas de Capital	2.023.263,00	1.664.898,14	38.071,14	2,29	38.070,14	2,29	38.070,14	2,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.973.436,00	8.158.786,33	7.008.435,39	85,90	6.908.015,33	84,67	6.779.629,51	83,10	0,00
Despesas Correntes	4.385.667,00	6.665.611,17	5.894.260,28	88,43	5.800.256,76	87,02	5.679.370,94	85,20	0,00
Despesas de Capital	587.769,00	1.493.175,16	1.114.175,11	74,62	1.107.758,57	74,19	1.100.258,57	73,69	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.043,00	206.758,96	204.654,07	98,98	193.063,58	93,38	193.063,58	93,38	0,00
Despesas Correntes	102.043,00	206.758,96	204.654,07	98,98	193.063,58	93,38	193.063,58	93,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.871,00	120.593,00	44.764,73	37,12	44.764,73	37,12	44.764,73	37,12	0,00
Despesas Correntes	149.573,00	60.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.298,00	60.298,00	44.764,73	74,24	44.764,73	74,24	44.764,73	74,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	837.316,00	1.015.863,04	1.014.949,04	99,91	994.493,87	97,90	892.431,61	87,85	0,00
Despesas Correntes	834.998,00	1.015.863,04	1.014.949,04	99,91	994.493,87	97,90	892.431,61	87,85	0,00
Despesas de Capital	2.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.159,00	1.153.529,84	1.087.470,84	94,27	1.084.591,87	94,02	993.315,36	86,11	0,00
Despesas Correntes	3.159,00	1.153.529,84	1.087.470,84	94,27	1.084.591,87	94,02	993.315,36	86,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.768.769,00	25.250.017,00	20.625.585,67	81,69	20.374.137,78	80,69	19.282.672,37	76,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.859.715,00	14.720.571,42	11.310.311,60	76,83	11.194.208,40	76,04	10.424.467,58	70,82	8.741,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.910.847,00	8.779.196,67	7.479.508,82	85,20	7.346.161,05	83,68	7.217.775,23	82,21	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.847,00	292.562,96	289.781,49	99,05	272.627,85	93,19	265.891,85	90,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.931,00	164.653,00	44.764,73	27,19	44.764,73	27,19	44.764,73	27,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	837.316,00	1.015.863,04	1.014.949,04	99,91	994.493,87	97,90	892.431,61	87,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.301.950,00	13.652.854,91	12.821.715,76	93,91	12.308.408,40	90,15	11.298.981,64	82,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.326.806,00	38.570.902,00	32.961.031,44	85,46	32.160.664,30	83,38	30.144.312,64	78,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.519.497,00	1.519.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	29.807.309,00	37.051.405,00	32.961.031,44	88,96	32.160.664,30	86,80	30.144.312,64	81,36	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 10/12/2024, às 15:03:21, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 15:03:21.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48Vera Pereira Dourado
Tesorreiro(a)
CPF: 737.452.005-00Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	106.779.649,43	129.372.090,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão: 10/12/2024, às 15:12:53, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 15:12:53.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		143.227.600,00			
Previsão Atualizada		143.227.600,00			
Receitas Realizadas		112.248.778,58			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		143.227.600,00			
Créditos Adicionais		48.577.207,80			
Dotação Atualizada		151.438.800,00			
Despesas Empenhadas		115.496.356,95			
Despesas Liquidadas		107.117.759,61			
Despesas Pagas		104.211.757,16			
Superávit Orçamentário		5.131.018,97			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		115.496.356,95			
Despesas Liquidadas		107.117.759,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		129.372.090,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		126.172.090,05			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		124.336.490,05			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		500.396,71	-687.557,35	-137,40	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		500.396,71	14.578.535,18	2.913,40	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.666.070,63	0,00	5.194.102,77	1.471.967,86
Poder Executivo		6.666.070,63	0,00	5.194.102,77	1.471.967,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		17.741,12	0,00	0,00	17.741,12
Poder Executivo		17.741,12	0,00	0,00	17.741,12
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.683.811,75	0,00	5.194.102,77	1.489.708,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.024.130,87	<18% / 25%>	28,40	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		28.861.926,62	70%	94,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		4.224.219,01	50%	100,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		5.000.000,00	-4.970.000,00		
Despesa de Capital Líquida		11.731.248,55	11.029.489,90		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.786.526,52	15,00	21,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:10/12/2024, às 14:24:01, Assinado Digitalmente no dia 10/12/2024, às 14:24:01.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Req. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						



JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00



Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1



**DECRETO Nº 189/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre alteração do art. 2º, do Decreto nº 188/2024, de 29 de novembro de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 188/2024, de 29 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam exoneradas as servidoras ocupantes do cargo de **Secretária Escolar**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, nos termos abaixo:

- **GIOVANA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA** - nomeada pelo Decreto nº 134 de 01 de fevereiro de 2021;
- **MARIANA FERNANDES GUEDES** - nomeada pelo Decreto nº 121 de 01 de fevereiro de 2021.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos a contar de 29 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000



**PORTARIA Nº 146/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024, MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

O Prefeito do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, através do Órgão Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB, 2024), resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no âmbito dos Editais Municipais de Chamamento Público com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

Art. 2º - A Comissão será composta por **05 (cinco) membros**, conforme previsto nos Editais, com a seguinte configuração:

I. 02 Representante(s) do Poder Público Municipal, preferencialmente vinculado(s) à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Paula Regina de Castro - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Maiane Silva Xavier - Advogada do Município

II. 03 Representante(s) da Sociedade Civil

Josenilton Brasileiro Fernandes – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Rita de Cássia da Silva - Conselho Municipal de Cultura
Edvaldo Magalhães Pereira – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Vermelho

§ 1º A composição da Comissão deverá observar 2/3 de representantes da Sociedade Civil e 1/3 do Poder Público, assegurando-se que os membros possuam experiência em linguagens artísticas e/ou na área cultural.

§ 2º Os membros da Comissão deverão assinar termo/declaração de compromisso e sigilo.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





Art. 3º - Fica vedada a participação na Comissão de Seleção de pessoas que:

- I. Possuam vínculos com proponentes inscritos nos Editais;
- II. Estejam inscritos(as) como proponentes no Edital;
- III. Apresentem algum impedimento legal, nos termos estabelecidos nos Editais em questão.

Art. 4º - As atribuições da Comissão de Avaliação incluem:

- I. Analisar e pontuar as propostas inscritas conforme os critérios estabelecidos nos Editais e conforme fichas de avaliação;
- II. Garantir a aplicação das cotas de reserva para agentes culturais negros(as), indígenas e/ou pessoas com deficiência;
- III. Zelar pela imparcialidade e transparência durante o processo de avaliação;
- IV. Assinar relatório final detalhando a classificação final das propostas, submetendo-o ao Órgão Municipal de Cultura para homologação e publicação.

Art. 5º - Os membros da Comissão se reunirão presencialmente em local definido pelo Órgão Municipal de Cultura em datas e horários a serem definidos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana-Bahia, 10 de dezembro de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Paula Regina de Castro

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza Etapas/Prazos dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc Riacho de Santana – BA, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 e as orientações do item 3 dos Editais Municipais 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Órgão Municipal responsável pela Gestão dos Editais Culturais da PNAB de Riacho de Santana - BA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar Etapas/Prazos dos editais da Política Nacional Aldir Blanc, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das Propostas	25/10 a 20/11/24
Prorrogação das Inscrições	25/11/24
Divulgação do Resultado Preliminar	17/12/24
Interposição de Recursos	17/12 a 18/12/24
Divulgação do Resultado Final	19/12/24
Interposição de Recursos	20 a 21/12/24
Divulgação do Resultado Definitivo	22/12/24
Entrega de Documentos de Habilitação e Assinatura Do Termo de Execução Cultural	23/12 a 27/12/24
Pagamento e/ou Empenho dos Projetos Selecionados	Até 31/12/24
Execução dos Projetos Selecionados	Até Outubro/2025

Parágrafo único: Conforme item 3 dos Editais PNAB, os prazos previstos poderão ser prorrogados por ato do Órgão Municipal de Cultura, desde que atendam às exigências da Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023 e demais orientações do Ministério da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Riacho de Santana-Bahia, 10 de dezembro de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA

RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 059/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 31/10/2024 17:21:15

LOTE 1 - LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU

14/11/2024 09:16:32	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	765,747.25
14/11/2024 09:16:32	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	629,000.00
14/11/2024 09:20:28	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	628,800.00
14/11/2024 09:20:57	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	628,000.00
14/11/2024 09:23:03	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	627,800.00
14/11/2024 09:23:07	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	603,300.00
14/11/2024 09:25:24	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	597,800.00
14/11/2024 09:25:48	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	597,000.00
14/11/2024 09:26:13	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	593,400.00
14/11/2024 09:27:04	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	592,500.00
14/11/2024 09:27:22	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	589,900.00
14/11/2024 09:28:03	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	589,500.00
14/11/2024 09:28:29	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	583,600.00
14/11/2024 09:28:40	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	582,900.00
14/11/2024 09:28:57	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	581,400.00
14/11/2024 09:29:09	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	581,200.00
14/11/2024 09:29:24	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	574,900.00

LOTE 2 - LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S

14/11/2024 09:16:32	TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA	VÁLIDO	119,938.17
14/11/2024 09:16:32	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	VÁLIDO	119,938.17
14/11/2024 09:16:32	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	119,938.17
14/11/2024 09:16:32	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.	VÁLIDO	143,490.00
14/11/2024 09:16:32	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	119,938.17
14/11/2024 09:18:16	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	113,929.25
14/11/2024 09:23:28	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	VÁLIDO	113,800.00
14/11/2024 09:23:33	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	108,098.61
14/11/2024 09:24:10	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	VÁLIDO	107,900.00
14/11/2024 09:24:17	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	102,494.20
14/11/2024 09:24:42	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	VÁLIDO	107,000.00
14/11/2024 09:24:47	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	101,639.29
14/11/2024 09:24:57	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	VÁLIDO	105,000.00
14/11/2024 09:25:01	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	99,739.49
14/11/2024 09:25:28	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	VÁLIDO	103,000.00
14/11/2024 09:25:31	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	VÁLIDO	97,839.69



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 059/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 31/10/2024 17:21:15

				TOTAL DO PROCESSO:	672.739,69
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.				96.761.986/0001-91	574.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 271	Lance: 574.900,00	Total: 574.900,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Messer Gases		Modelo: O2L/O2/AR	
Descrição: LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 765.747,25		Valor Unit.: 574.900,00	Total Item: 574.900,00	
UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.				50.328.590/0001-54	97.839,69
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 97.839,69	Total: 97.839,69	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPIA		Modelo: MODELO PROPIO	
Descrição: LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 119.938,17		Valor Unit.: 97.839,69	Total Item: 97.839,69	

PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 059/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 31/10/2024 17:21:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/11/2024 10:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.
13/11/2024 14:44:09	CADASTRO DE PROPOSTA	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA
13/11/2024 16:05:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA
13/11/2024 21:01:11	CADASTRO DE PROPOSTA	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
13/11/2024 22:20:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.
14/11/2024 00:27:55	CADASTRO DE PROPOSTA	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES
14/11/2024 01:45:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES
14/11/2024 08:51:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
14/11/2024 09:11:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes! A partir das 9:15 inicia-se a fase de lances. Fiquem atentos! Procurem observar o item 5.16 do edital		
14/11/2024 10:12:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está suspensa. Daremos retorno em 19/11 às 16h		
19/11/2024 09:19:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
19/11/2024 11:23:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. adicionou o arquivo 1426dcd41c62457aa249beee67e7a448.zip aos documentos complementares.		
19/11/2024 13:55:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. adicionou o arquivo 1944cbbfd2b345f69c7d9391751abfc2.pdf aos documentos complementares.		
19/11/2024 16:09:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, suspendemos a sessão com retorno para 25/11, às 16h		
25/11/2024 16:15:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sobre a licitante Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, não vislumbramos em sua documentação a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para armazenar, distribuir, embalar, expedir, exportar, fabricar, importar, reembalar e transportar dispositivos médicos.		
25/11/2024 16:15:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Assim, esta Pregoeira, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 64 da Lei 14.133/21, resolve conceder à empresa Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda o prazo de 01 (um) dia útil para anexar no sistema a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento emitida pela anvisa, sob pena de inabilitação.		
25/11/2024 16:16:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sobre a licitante Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, não vislumbramos em sua documentação a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para envasar e fabricar gases medicinais e a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para comercializar correlatos.		
25/11/2024 16:17:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Assim, esta Pregoeira, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 64 da Lei 14.133/21, resolve conceder à empresa Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda o prazo de 01 (um) dia útil para anexar no sistema as publicações no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento emitidas pela anvisa, sob pena de inabilitação.		
25/11/2024 16:17:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, suspendemos a sessão com retorno em 27/11, às 11h.		
25/11/2024 18:30:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. adicionou o arquivo b8ab5ec30dbf427186356e28060af95b.rar aos documentos complementares.		



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**26/11/2024 09:41:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA. adicionou o arquivo 96ff91b899814ac2980e3f20805d1195.pdf aos documentos complementares.

27/11/2024 11:09:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, informamos que o setor de compras está analisando as propostas realinhadas, suspendemos a sessão com retorno em 28/11/2024, às 16h00.

28/11/2024 15:59:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão com retorno em 29/11/2024, às 13h00.

29/11/2024 16:30:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão para 02/12, às 10:00.

02/12/2024 10:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, declarados os vencedores, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para manifestações motivadas de recurso. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexados ao sistema.

02/12/2024 10:45:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, estaremos encaminhando o processo à Procuradoria para emissão de parecer sobre a homologação.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Messer Gases	Modelo: O2L/O2/AR
Descrição: LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 574.900,00	Valor Total: 574.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO	271	96.761.986/0001-91	629.000,00	574.900,00		Não
2 AGAMIX REVENDA DE GASES E	898	06.319.287/0001-01	765.747,25	581.200,00	1,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/10/2024 17:21:15 PUBLICADO**01/11/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****14/11/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS****14/11/2024 09:16:32 DISPUTA****14/11/2024 09:16:32 LANCE** DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271) **629.000,00****14/11/2024 09:16:32 LANCE** AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE **765.747,25****14/11/2024 09:20:28 LANCE** AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE **628.800,00****14/11/2024 09:20:57 LANCE** DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271) **628.000,00****14/11/2024 09:23:03 LANCE** AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE **627.800,00****14/11/2024 09:23:07 LANCE** DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271) **603.300,00****14/11/2024 09:25:24 LANCE** DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271) **597.800,00****14/11/2024 09:25:24 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA****14/11/2024 09:25:48 LANCE** AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE **597.000,00****14/11/2024 09:26:13 LANCE** DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271) **593.400,00**

MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

14/11/2024 09:27:04	LANCE	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	592.500,00
14/11/2024 09:27:22	LANCE	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271)	589.900,00
14/11/2024 09:28:03	LANCE	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	589.500,00
14/11/2024 09:28:29	LANCE	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271)	583.600,00
14/11/2024 09:28:40	LANCE	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	582.900,00
14/11/2024 09:28:57	LANCE	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271)	581.400,00
14/11/2024 09:29:09	LANCE	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	581.200,00
14/11/2024 09:29:24	LANCE	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 271)	574.900,00
14/11/2024 09:31:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 898 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
14/11/2024 09:31:25	DESEMPATE		
14/11/2024 09:36:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.			
14/11/2024 09:36:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/11/2024 09:36:25	HABILITAÇÃO		
02/12/2024 10:03:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/12/2024 10:13:39	EM ADJUDICAÇÃO		
10/12/2024 11:22:54	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPIA	Modelo: MODELO PROPIO
Descrição: LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 97.839,69	Valor Total: 97.839,69	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	068	50.328.590/0001-54	119.938,17	97.839,69		Não
2 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	051	37.122.230/0001-33	119.938,17	103.000,00	5,27	Sim
3 TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA	086	08.624.847/0001-59	119.938,17	119.938,17	16,44	Sim
4 AGAMIX REVENDA DE GASES E	489	06.319.287/0001-01	119.938,17	119.938,17	0,00	Sim
5 DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO	046	96.761.986/0001-91	143.490,00	143.490,00	19,64	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/10/2024 17:21:15	PUBLICADO		
01/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/11/2024 09:16:32	DISPUTA		
14/11/2024 09:16:32	LANCE	AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	119.938,17
14/11/2024 09:16:32	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	119.938,17

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

14/11/2024 09:16:32	LANCE	DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. (PARTICIPANTE 046)	143.490,00
14/11/2024 09:16:32	LANCE	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	119.938,17
14/11/2024 09:16:32	LANCE	TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 086)	119.938,17
14/11/2024 09:18:16	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	113.929,25
14/11/2024 09:23:28	LANCE	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	113.800,00
14/11/2024 09:23:33	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	108.098,61
14/11/2024 09:24:10	LANCE	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	107.900,00
14/11/2024 09:24:17	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	102.494,20
14/11/2024 09:24:42	LANCE	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	107.000,00
14/11/2024 09:24:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/11/2024 09:24:47	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	101.639,29
14/11/2024 09:24:57	LANCE	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	105.000,00
14/11/2024 09:25:01	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	99.739,49
14/11/2024 09:25:28	LANCE	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	103.000,00
14/11/2024 09:25:31	LANCE	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.	97.839,69
14/11/2024 09:27:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 489 que apresentaram o valor de 119,938.17.			
14/11/2024 09:27:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.			
14/11/2024 09:27:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/11/2024 09:27:31	HABILITAÇÃO		
14/11/2024 09:46:24	MENSAGEM	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES	
Bom dia sr. pregoeiro			
14/11/2024 09:47:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia			
25/11/2024 16:26:53	MENSAGEM	UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES	
Boa tarde Senhor pregoeiro estaremos anexando			
02/12/2024 10:03:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/12/2024 10:13:39	EM ADJUDICAÇÃO		
10/12/2024 11:22:54	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Pregão Eletrônico nº 021/2024

Processo Administrativo nº 059/2024

Data de Publicação: 31/10/2024

Data da disputa: 14/11/2024

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 021/2024

**Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão eletrônico Nº 021/2024- Processo Administrativo Nº 059/2024- Tipo:
Menor Preço Global por Lote.**

No dia 14/11/2024, às 09h15min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2022, disciplinada pelo DECRETO Nº 59 DE 19 DE ABRIL DE 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão eletrônico nº 021/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 059/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de oxigênio em estado líquido (tanque), bem como recarga de oxigênio e ar medicinal em cilindros e acessórios para atender as necessidades do Serviço de Oxigenoterapia do Hospital e Maternidade Amália Coutinho, SAMU e USF'S, deste município, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas: Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, vencedora do **lote I**, com o valor global de R\$ 574.852,75 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.328.590/0001-54, vencedora do **lote II**, com o valor global de R\$ 97.839,69 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Sobre a licitante Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, não vislumbramos em sua documentação a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para envasar e fabricar gases medicinais e a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para comercializar correlatos. Assim, esta Pregoeira, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 64 da Lei 14.133/21, concedeu à empresa Diox Distribuidora de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Oxigênio Ltda o prazo de 01 (um) dia útil para anexar no sistema as publicações no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento emitidas pela Anvisa, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Sobre a licitante Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, não vislumbramos em sua documentação a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento para armazenar, distribuir, embalar, expedir, exportar, fabricar, importar, reembalar e transportar dispositivos médicos. Assim, esta Pregoeira, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 64 da Lei 14.133/21, concedeu à empresa Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda o prazo de 01 (um) dia útil para anexar no sistema a publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Foi observado também que não apresentou Certidão de Regularidade da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Química (CRQ), mas sim certidões de Regularidade da empresa e profissional com formação em engenharia mecânica, entretanto, como a licitante logrou-se vencedora do lote II que se destina somente à compra de acessórios, a comissão acata os documentos apresentados.

Declarado os vencedores em 02 de dezembro de 2024, o sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, contudo, não houve manifestações. O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 02 de dezembro de 2024 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira Municipal

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 021/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **021/2024**, do Processo Administrativo nº **059/2024**, cujo objeto refere-se a aquisição de oxigênio em estado líquido (tanque), bem como recarga de oxigênio e ar medicinal em cilindros e acessórios para atender as necessidades do Serviço de Oxigenoterapia do Hospital e Maternidade Amália Coutinho, SAMU e USF'S, deste município, do tipo menor preço global por lote, da qual lograram-se vencedoras do certame as empresas: Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, vencedora do **lote I**, com o valor global de R\$ 574.852,75 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e a empresa Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.328.590/0001-54, vencedora do **lote II**, com o valor global de R\$ 97.839,69 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 059/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 31/10/2024 17:21:15

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/12/2024 11:22:54
LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Messer Gases	Modelo: O2L/O2/AR
Descrição: LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 574.900,00		Valor Total: 574.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO	271	96.761.986/0001-91	629.000,00	574.900,00		Não
2 AGAMIX REVENDA DE GASES E	898	06.319.287/0001-01	765.747,25	581.200,00	1,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 10/12/2024 11:22:54
LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPIA	Modelo: MODELO PROPIO
Descrição: LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 97.839,69		Valor Total: 97.839,69

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	068	50.328.590/0001-54	119.938,17	97.839,69		Não
2 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	051	37.122.230/0001-33	119.938,17	103.000,00	5,27	Sim
3 TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA	086	08.624.847/0001-59	119.938,17	119.938,17	16,44	Sim
4 AGAMIX REVENDA DE GASES E	489	06.319.287/0001-01	119.938,17	119.938,17	0,00	Sim
5 DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO	046	96.761.986/0001-91	143.490,00	143.490,00	19,64	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 059/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS
Data de Publicação: 31/10/2024 17:21:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/12/2024 11:22:58
LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Messer Gases	Modelo: O2L/O2/AR
Descrição: LOTE I - TANQUE-HOSPITAL / RECARGAS- SAMU			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 574.900,00		Valor Total: 574.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO	271	96.761.986/0001-91	629.000,00	574.900,00		Não
2 AGAMIX REVENDA DE GASES E	898	06.319.287/0001-01	765.747,25	581.200,00	1,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/12/2024 11:22:59
LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPIA	Modelo: MODELO PROPIO
Descrição: LOTE II - HOSPITAL / SAMU E USF'S			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 97.839,69		Valor Total: 97.839,69

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	068	50.328.590/0001-54	119.938,17	97.839,69		Não
2 DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA	051	37.122.230/0001-33	119.938,17	103.000,00	5,27	Sim
3 TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA	086	08.624.847/0001-59	119.938,17	119.938,17	16,44	Sim
4 AGAMIX REVENDA DE GASES E	489	06.319.287/0001-01	119.938,17	119.938,17	0,00	Sim
5 DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO	046	96.761.986/0001-91	143.490,00	143.490,00	19,64	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob o Pregão Eletrônico/SRP nº **021/2024**, do Processo Administrativo nº **059/2024**, cujo objeto refere-se à aquisição de oxigênio em estado líquido (tanque), bem como recarga de oxigênio e ar medicinal em cilindros e acessórios para atender as necessidades do Serviço de Oxigenoterapia do Hospital e Maternidade Amália Coutinho, SAMU e USF'S, deste município, do tipo menor preço global por lote, da qual lograram-se vencedoras do certame as empresas: Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, vencedora do **lote I**, com o valor global de R\$ 574.852,75 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e a empresa Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.328.590/0001-54, vencedora do **lote II**, com o valor global de R\$ 97.839,69 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**DISPENSA Nº 001/2024****CONTRATO Nº 002/2024**

Contrato visando a Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados à alimentação da Instituição Educacional Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio.

Termo de Contrato celebrado entre a ABEPARS - Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana-BA e a Empresa Aracy Ivo Barbosa Fernandes, inscrita no CNPJ: 01.151.860/0001-99, na forma que se segue:

CONTRATANTE: ABEPARS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROMOCIONAL AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA, Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. com endereço à Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Edison Dias Moreira

CONTRATADA: Empresa Aracy Ivo Barbosa Fernandes, inscrita no CNPJ: 01.151.860/0001-99, endereço eletrônico araivo@hotmail.com, com sede à Rua Duque de Caxias, 180, Centro, Riacho de Santana, BA, CEP: 46.470.000, neste ato representada por Aracy Ivo Barbosa Fernandes, CPF 777.837.355-68, RG 1.633.249 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 180, Centro, Riacho de Santana, BA, CEP: 46.470.000, doravante denominada CONTRATADA.

1.1. CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para a **Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados à alimentação da Instituição Educacional Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio**, conforme as normas técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/20.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados à alimentação da Instituição Educacional Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio.**

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1.090	KG	<u>ARROZ BRANCO, TIPO 1</u> , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	R\$ 6,68	R\$ 7.281,20
2.	593	KG	<u>ACÚCAR</u> , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1KG.	R\$ 4,40	R\$ 2.609,20
3.	600	PCT	<u>BISCOITO DE SAL</u> , embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. 400 gramas.	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
4.	300	PCT	<u>CAFÉ MOIDO</u> , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
5.	400	KG	<u>FLOCÃO DE MILHO</u> , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500GR.	R\$ 2,10	R\$ 840,00
6.	399	PCT	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL</u> , Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	R\$ 8,90	R\$ 3.551,10
7.	451	KG	<u>MACARRÃO FINO</u> , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1KG.	R\$ 6,29	R\$ 2.836,79
8.	350	UND	<u>ÓLEO DE SOJA</u> - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	R\$ 8,80	R\$ 3.080,00



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

9.	248	KG	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despêculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Embalagem plástica de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	R\$ 4,80	R\$ 1.190,40
VALOR TOTAL				R\$ 27.187,69	

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.3. Proposta do Contratado;

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo contratual é até 31 de dezembro de 2024.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da ABEPARS - Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana – Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.

4.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3 Os bens deverão ser entregues ABEPARS - Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana, localizada na Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000, Fone: (77) 3457-2731.

4.1.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos.

4.1.5 O Transporte das peças deve ser feito com segurança, observando as normas de trânsito e utilizando veículos adequados e em boas condições de uso de acordo a Lei nº 9.611/98 - Lei dos Transportes Rodoviários de Cargas.

4.1.6 Quanto a forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1 O prazo de garantia dos produtos entregues deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.2.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste instrumento, a empresa contratada deverá complementar a garantia pelo tempo restante.

4.2.3 Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os materiais com defeito de fabricação no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de comunicação feita pelo Gestor e/ou Fiscal.

4.2.4 A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que os produtos sejam fabricados por terceiros.

4.2.5 Caso o material apresente avaria ou defeito durante sua utilização, dentro do período de garantia, a contratante notificará a CONTRATADA para substituí-lo. O não cumprimento por parte da CONTRATADA ensejará aplicação de sanção administrativa prevista na cláusula dez e seguintes deste instrumento.

4.3 Amostra



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

- 4.3.1 Para assinatura desse contrato, será exigida a apresentação de amostras para avaliação da qualidade do produto a ser entregue e da conformidade com o padrão definido no termo de referência e neste instrumento, no prazo de 2 (dias) a contar da data de emissão da ordem de compra.
- 4.3.2 As amostras deverão ser apresentadas na ABEPARS - Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana, localizada na Rua Antonio de Castro Filho, S/N, Alto da Boa Vista, 46.470-000, das 8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min.
- 4.3.3 As amostras serão analisadas pela área técnica em até 2 (dois) dias e serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Termo de Referência e neste instrumento.
- 4.3.4 Caberá à licitante arcar com os custos relativos ao envio e devolução da amostra.
- 4.3.5 A amostra poderá ser devolvida à licitante nas condições em que se encontrar, desde que expressamente solicitado em até 2 (dois) após a recusa ou aceite. Depois deste prazo, a amostra poderá ser descartada.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**3.1 Das rotinas de fiscalização contratual**

- 3.1.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Funcionário(a) da escola Elizete Ana de Oliveira Dias.
- 3.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 3.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 3.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 3.1.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 3.1.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 3.1.4.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 3.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, avarias, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 3.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à ABEPARS ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 3.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 3.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à ABEPARS a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 3.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 3.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

3.2 Dos requisitos gerais

3.2.1 A empresa contratada para a execução do objeto deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias na execução do contrato,.

3.2.2 A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

3.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.4 As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA AFERIÇÃO, MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO**5.1 Preço**

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 27.187,69 (Vinte e sete mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1 Da aferição e medição

6.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima as cláusulas contratuais.

6.2 Do recebimento

6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, contados da emissão do relatório de ordens de compras cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de toda a execução do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes.

6.2.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.4.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.2.6.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.6.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.2.6.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

6.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3 Forma de pagamento

6.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Corrente:17.503 - X, Agência: 1123 - 1, Banco do Brasil.

6.4 Prazo de pagamento

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 Condições de pagamento

6.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A ABEPARS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à ABEPARS ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à ABEPARS ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da ABEPARS que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

11.6.3 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente. CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despe	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais		

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo- assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

ABEPARS - Associação Beneficente
Promocional Agrícola de Riacho de
Santana
Contratante

Aracy Ivo Barbosa Fernandes
CNPJ: 01.151.860/0001-99
Aracy Ivo Barbosa Fernandes
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º. 002/2024.

Contratante: ABEPARS - Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Contratada: Aracy Ivo Barbosa Fernandes

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados à alimentação da Instituição Educacional Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio.

Valor Total dos itens: R\$ 27.187,69 (Vinte e sete mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Período: até 31 (trinta e um) dezembro de 2024.

	Dotações	Previsão Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais		

Assinam: P/ Aracy Ivo Barbosa Fernandes - Aracy Ivo Barbosa Fernandes; P/ ABEPARS - Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana – Edison Dias Moreira

Riacho de Santana - Bahia, 10 de dezembro de 2024.

EDISON DIAS MOREIRA

Presidente - ABEPARS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES**

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia, nos termos das tabelas abaixo.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT	P. TOTAL.
1	2	Diária	Iluminação Cênica – Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.		
2	7	Serviços	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas), conforme solicitação dos artista		
3	10 Und (20 diárias)	Diária	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.		
4	02 Und (04 diárias)	Diária	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.		
5	2	Diária	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.		
6	2	Diária	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12- Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadores p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos).		
7	2	Diária	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.		
8	2	Diária	CAMARIM: camarim em octonorme medindo 4mt por 4mt, com ar-condicionado, montado em estrutura elevada na altura do palco.		
9	18	METROS	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m², acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

O prazo para recebimento das cotações é até **16/12/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 10 de dezembro de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

3/7





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia, nos termos das tabelas abaixo.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT	P. TOTAL.
1	2	Diária	Iluminação Cênica – Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.		
2	7	Serviços	Serviço de camarim para suprir as necessidades dos artistas com a disponibilização de garçons, serviços de limpeza, serviços de buffet (com bebidas e comidas), conforme solicitação dos artista		
3	10 Und	Diária	Banheiros químicos, Descrição: Locação de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	(20 diárias)		banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.		
4	02 Und (04 diárias)	Diária	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.		
5	2	Diária	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.		
6	2	Diária	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver, 24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04-		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12- Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadores p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbale 02 Toms 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos).		
7	2	Diária	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.		
8	2	Diária	CAMARIM: camarim em octonorme medindo 4mt por 4mt, com ar-condicionado, montado em estrutura elevada na altura do palco.		
9	18	METROS	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m², acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
CNPJ n. 14.105.191/0001-60

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado, nesse ato, pelo Chefe do Departamento, **HIATAANDERSON RODRIGUES FLOES**, e

CONSIDERANDO pedido de reequilíbrio econômico financeiro do valor do item 23 do Lote VI da Ata de Registro de Preços n. 5, de 2024, registrado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo sob n. 31757;

CONSIDERANDO que o processo administrativo de reequilíbrio econômico-financeiro exige pesquisa de preços com fito de demonstrar compatibilidade do valor com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO impossibilidade de utilização dos métodos de pesquisa de preços previstos nos itens I, II, III e V do §1º do artigo 23 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA), em virtude da ausência de especificação de marca do item contratado nos referidos parâmetros de pesquisa;

RESOLVE

CONVOCAR os interessados para apresentarem, no prazo de 5 dias uteis, a contar da publicação desse ato, cotação de preços do item relacionado abaixo:

Descrição do produto	Unidade	Marca	Preço
LEITE EM PÓ INTEGRAL , Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na	Pacote	BETANIA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
CNPJ n. 14.105.191/0001-60

embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
---	--	--	--

Ausente apresentação de, no mínimo, 3 cotações, o prazo será prorrogado, automaticamente, até alcance do mínimo de cotações.

Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada, conforme modelo do Anexo Único desse ato, para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.

Riacho de Santana, Bahia, 10 de dezembro de 2024.

HIATAANDERSON RODRIGUES FLORES

Chefe do Departamento de Compras e Almocharifado da Secretaria Municipal
de Administração

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO

2/4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
CNPJ n. 14.105.191/0001-60

ANEXO ÚNICO**COTAÇÃO DE PREÇOS****DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: setordecomprasriacho@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **item abaixo indicado**:

Descrição do produto	Unidade	Marca	Preço
LEITE EM PÓ INTEGRAL , Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do	Pacote	BETANIA	

3/4

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
CNPJ n. 14.105.191/0001-60

produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
---	--	--	--

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, __/__/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg e 45kg e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Riacho de Santana-Bahia.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	2.675	Un	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	26	Un	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA PARA FOGÃO INDUSTRIAL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45KG.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	52	Un	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, 13KG, RESIDENCIAL, DIMENSÕES APROX. 360X460MM, (SEM CARGA), COM VÁLVULA DE SEGUNÇA COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	4	Un	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, 45KG, RESIDENCIAL, DIMENSÕES:380 MM DE DIÂMETRO X 1280 MM DE ALTURA (SEM CARGA).		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O prazo para recebimento das cotações é até **16/12/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 10 de dezembro de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para o **fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg e 45kg e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, 13kg e 45kg**, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Riacho de Santana-Bahia.

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	2.675	Un	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	26	Un	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA PARA FOGÃO INDUSTRIAL), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45KG.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	52	Un	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, 13KG, RESIDENCIAL, DIMENSÕES APROX. 360X460MM, (SEM CARGA), COM VÁLVULA DE SEGUNÇA COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE IV					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	4	Un	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) GLP, 45KG, RESIDENCIAL, DIMENSÕES:380 MM DE DIÂMENTRO X 1280 MM DE ALTURA (SEM CARGA).		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, informar o cancelamento da convocação de Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico, iluminação cênica, serviços de camarim e locação de banheiros químicos, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia**, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024, tendo em vista que serão realizadas modificações na planilha de serviços.

Riacho de Santana-BA, 10 de dezembro de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A932-D4CB-C78B-0BBD-7D0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A932-D4CB-C78B-0BBD-7D0F



Hash do Documento

9eb6fa81d5a438efb8abbb43b6d2be681495935fbdecaf33e62cddb3e47e0544

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/12/2024 20:33 UTC-03:00